



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022**

Data: 23 de novembro de 2022

**Ementa: convoca os Senhores Vereadores para participarem da 3ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, objetivando a entrega do Título de Cidadão Honorário ao Padre Amário José Zimmermann.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,** Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § Único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da 3ª Sessão Solene, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 19h00, no Plenário desta Casa de Leis, constituída da seguinte pauta:

**- ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE AMÁRIO JOSÉ ZIMMERMANN,** em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR, atendendo a aprovação do Decreto Legislativo nº 03/2021, proposto pelo Vereador Vanderlei Caetano Sauer.

Registre-se e publique-se.

  
**PEDRO RAUBER**  
Presidente



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 65/2022

Data: 23 de novembro de 2022

**Ementa: convoca os Senhores Vereadores para participarem da 3ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, objetivando a entrega do Título de Cidadão Honorário ao Padre Amário José Zimmermann.**

#### **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.**

Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas pelo Art. 20, § único, inciso XXII, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno, convoca os Senhores Vereadores do Legislativo Municipal para participarem da 3ª Sessão Solene, a ser realizada no dia 05 de dezembro de 2022, com início às 19h00, no Plenário desta Casa de Leis, constituída da seguinte pauta:

**- ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PADRE AMÁRIO JOSÉ ZIMMERMANN**, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR, atendendo a aprovação do Decreto Legislativo nº 03/2021, proposto pelo Vereador Vanderlei Caetano Sauer.

Registre-se e publique-se.

**PEDRO RAUBER**  
Presidente